



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

### **PARECER TÉCNICO**

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3398/2023 que apresentou como finalidade o repasse de Emendas Impositivas Individuais de Vereadores a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) que é mantenedora da Escola Especial Wantuil Miranda (CNPJ: 88.142.955/0001-24), com valor total de Emendas Impositivas Bancadas de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Em análise, a **Emenda Impositiva nº 07/2022** de autoria da Bancada do PDT (R\$ 70.000,00). De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

#### **1. Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) está de acordo com o objeto elencado no Edital de Chamamento Público nº 3398/2023 e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão educacional e inclusão de pessoas com deficiência. A OSC apresenta a proposta de “Escola Wantuil Miranda + Equoterapia: Uma proposta interdisciplinar de desenvolvimento da Pessoa com Deficiência”, com objetivo de ampliar os serviços de equoterapia e nos demais serviços da Instituição. A proposta apresenta um mérito adequado, pois vislumbra melhoria e ampliação nos atendimentos de equoterapia para os alunos da instituição.

#### **2. Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de educação especial da Secretaria de Município da Educação e atingir metas do Plano Municipal de Educação, com o atendimento especializado a pessoas com algum tipo de deficiência, tendo em vista que a rede municipal não comporta atendimentos e em parte não dispõe de profissionais devidamente capacitados para atender os diferentes tipos de deficiência. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

201  
OK

OK

### **3. Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende realizar a ampliação dos atendimentos em equoterapia em mais dezoito sessões, com a contratação de dois fisioterapeutas, uma psicóloga e uma terapeuta ocupacional, serviços de apoio, dois professores para atender especificamente as atividades da equoterapia pelo período de seis meses. Ainda assim, a entidade apresenta no plano, o pagamento em seis parcelas, mas no cronograma de desembolso apresenta o recurso em apenas uma parcela, sendo necessário a organização do cronograma de desembolso de acordo com o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros. A entidade precisa apresentar a Comissão de Seleção os detalhamentos apresentados nesse parecer técnico, afim de dar andamento aos procedimentos administrativos do referido processo de repasse financeiro. A proposta da OSC é viável e sua execução está dentro do previsto para sua realização e atendimento das metas da OSC.

### **4. Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso precisa ser melhor informado, pois a entidade apresenta que o repasse a entidade será em uma única parcela, porém o pagamento de determinadas despesas ocorrerá em diversas parcelas. Essa relação precisa ser diretamente relacionada.

### **5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a carga da Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor da Parceria.

### **6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

202  
OK

OK

**7. Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

**8. Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**


A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designados pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- ( ) Favorável.
- ( x ) Favorável com ressalvas.
- ( ) Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

É o Parecer Técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 12 de Junho de 2023.



---

Edimar Fonseca da Fonseca  
Parecerista Técnico  
Portaria nº 25.214/2023  
Supervisor Educacional  
Secretaria de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

## **PARECER TÉCNICO**

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3398/2023 que apresentou como finalidade o repasse de Emendas Impositivas Individuais de Vereadores a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) que é mantenedora da Escola Especial Wantuil Miranda (CNPJ: 88.142.955/0001-24), com valor total de Emendas Impositivas Bancadas de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Em análise, a **Emenda Impositiva nº 11/2022** de autoria da Bancada do PT (R\$ 10.000,00). De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

### **9. Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) está de acordo com o objeto elencado no Edital de Chamamento Público nº 3398/2023 e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão educacional e inclusão de pessoas com deficiência. A OSC apresenta a proposta de “Comunicação Não Violenta: Uma Nova Postura na Educação”, com objetivo de garantir uma formação em comunicação não-violenta que qualifique as relações de trabalho, bem como capacite a ação pedagógica com os estudantes, auxiliando no desenvolvimento das habilidades socioemocionais e interpessoais. A proposta apresenta um mérito adequado, pois vislumbra melhoria em ações educacionais e pedagógicas na instituição.

### **10. Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de educação especial da Secretaria de Município da Educação e atingir metas do Plano Municipal de Educação, com o atendimento especializado a pessoas com algum tipo de deficiência, tendo em vista que a rede municipal não comporta atendimentos e em parte não dispõe de profissionais devidamente capacitados para atender os diferentes tipos de deficiência. No

204  
EF

EF

Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

#### **11. Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende ofertar a equipe pedagógica da APAE formação continuada em Comunicação Não-Violenta, num total de sete encontros presenciais, ao longo de sete meses. No cronograma de desembolso, a entidade apresenta que ofertará contrapartida ao projeto, não deixando claro, como serão comprovados os valores da contrapartida ao longo dos sete meses. A proposta da OSC é viável e sua execução está dentro do previsto para sua realização e atendimento das metas da OSC.

#### **12. Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso precisa ser melhor informado, pois a entidade apresenta que terá contrapartida ao projeto, porém não informa como será comprovada.

#### **13. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a carga da Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor da Parceria.

#### **14. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

#### **15. Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

**16. Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

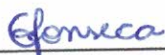
A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designados pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- Favorável.
- Favorável com ressalvas.
- Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

É o Parecer Técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 12 de Junho de 2023.



Edimar Fonseca da Fonseca  
Parecerista Técnico  
Portaria nº 25.214/2023  
Supervisor Educacional  
Secretaria de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**PARECER TÉCNICO**

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3398/2023 que apresentou como finalidade o repasse de Emendas Impositivas Individuais de Vereadores a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) que é mantenedora da Escola Especial Wantuil Miranda (CNPJ: 88.142.955/0001-24), com valor total de Emendas Impositivas Bancadas de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Em análise, a **Emenda Impositiva nº 17/2022** de autoria da Bancada do PL (R\$ 20.000,00). De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

**17. Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) está de acordo com o objeto elencado no Edital de Chamamento Público nº 3398/2023 e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão educacional e inclusão de pessoas com deficiência. A OSC apresenta a proposta de “Educação Especial rumo a Educação Autônoma”, com objetivo de garantir uma formação profissional de caráter eminentemente prático voltada ao desenvolvimento de métodos e técnicas que prepare nossa equipe para estimular cotidianamente o desenvolvimento autônomo de nossas estudantes, contribuindo, deste modo, para sua inclusão social profunda. A proposta apresenta um mérito adequado, pois vislumbra melhoria em ações educacionais e pedagógicas na instituição.

**18. Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de educação especial da Secretaria de Município da Educação e atingir metas do Plano Municipal de Educação, com o atendimento especializado a pessoas com algum tipo de deficiência, tendo em vista que a rede municipal não comporta atendimentos e em parte não dispõe de profissionais devidamente capacitados para atender os diferentes tipos de deficiência. No

208  
OP

Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

#### **19. Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende ofertar a equipe pedagógica da APAE formação continuada com o intuito de fomentar o desenvolvimento autônomo das PCDs atendidas pela APAE, bem como estimular a autonomia dos estudantes e a inclusão de novas tecnologias, ao longo de sete meses. No cronograma de desembolso, a entidade apresenta que ofertará contrapartida ao projeto, não deixando claro, como serão comprovados os valores da contrapartida ao longo dos sete meses. A proposta da OSC é viável e sua execução está dentro do previsto para sua realização e atendimento das metas da OSC.

#### **20. Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso precisa ser melhor informado, pois a entidade apresenta que terá contrapartida ao projeto, porém não informa como será comprovada.

#### **21. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a carga da Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor da Parceria.

#### **22. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

#### **23. Da Designação do Gestor da Parceria.**

OP



2023  
EF

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

**24. Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**


A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designados pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- Favorável.
- Favorável com ressalvas.
- Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

É o Parecer Técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 12 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Edimar Fonseca da Fonseca  
Parecerista Técnico  
Portaria nº 25.214/2023  
Supervisor Educacional  
Secretaria de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

### **PARECER TÉCNICO**

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3398/2023 que apresentou como finalidade o repasse de Emendas Impositivas Individuais de Vereadores a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) que é mantenedora da Escola Especial Wantuil Miranda (CNPJ: 88.142.955/0001-24), com valor total de Emendas Impositivas Bancadas de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Em análise, a **Emenda Impositiva nº 21/2022** de autoria da Bancada do PL (R\$ 20.000,00). De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

#### **1. Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) está de acordo com o objeto elencado no Edital de Chamamento Público nº 3398/2023 e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão educacional e inclusão de pessoas com deficiência. A OSC apresenta a proposta de “Suporte Financeiro para atendimento de terapia ocupacional”, com objetivo de contratar profissional da área de terapia ocupacional. A proposta apresenta um mérito adequado, pois vislumbra melhoria em ações terapêuticas para os alunos da instituição.

#### **2. Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de educação especial da Secretaria de Município da Educação e atingir metas do Plano Municipal de Educação, com o atendimento especializado a pessoas com algum tipo de deficiência, tendo em vista que a rede municipal não comporta atendimentos e em parte não dispõe de profissionais devidamente capacitados para atender os diferentes tipos de deficiência. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

### **3. Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende ampliar a oferta de atendimentos de terapia ocupacional para alunos da instituição e encaminhados pelo Secretaria de Educação, pois a demanda é extensa e a profissional que atende não comporta em sua carga horária todas as necessidades, bem como a compra de materiais para utilização nos atendimentos. No cronograma de desembolso, a entidade coloca que receberá o repasse em uma única parcela, porém apresenta no detalhamento da aplicação dos recursos financeiros elenca o pagamento em seis meses. A proposta da OSC é viável e sua execução está dentro do previsto para sua realização e atendimento das metas da OSC.

### **4. Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso precisa ser melhor informado, pois a entidade apresenta gastos em seis meses e no desembolso o recebimento em uma única parcela, sendo necessário a reorganização para alinhar ao detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

### **5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a carga da Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor da Parceria.

### **6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

21  
OK

OK

**7. Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

**8. Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**


A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designados pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- ( ) Favorável.
- ( x ) Favorável com ressalvas.
- ( ) Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

É o Parecer Técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 12 de Junho de 2023.



Edimar Fonseca da Fonseca  
Parecerista Técnico  
Portaria nº 25.214/2023  
Supervisor Educacional  
Secretaria de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

### **PARECER TÉCNICO**

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3398/2023 que apresentou como finalidade o repasse de Emendas Impositivas Individuais de Vereadores a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) que é mantenedora da Escola Especial Wantuil Miranda (CNPJ: 88.142.955/0001-24), com valor total de Emendas Impositivas Bancadas de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Em análise, a **Emenda Impositiva nº 54/2022** de autoria da Bancada do PP (R\$ 10.000,00). De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

#### **1. Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) está de acordo com o objeto elencado no Edital de Chamamento Público nº 3398/2023 e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão educacional e inclusão de pessoas com deficiência. A OSC apresenta a proposta de “Melhoria do teto da sala da Oficina de Culinária”, com objetivo de contratar eletricitista para realização de instalação elétrica e compra de materiais para refazer a rede elétrica. A proposta apresenta um mérito adequado, pois vislumbra melhoria na infraestrutura para melhor atendimento dos alunos da instituição.

#### **2. Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de educação especial da Secretaria de Município da Educação e atingir metas do Plano Municipal de Educação, com o atendimento especializado a pessoas com algum tipo de deficiência, tendo em vista que a rede municipal não comporta atendimentos e em parte não dispõe de profissionais devidamente capacitados para atender os diferentes tipos de deficiência. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

#### **3. Da Viabilidade da Execução.**

215  
ER

ER

214  
PR

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende realizar a contratação de electricista para refazer a rede eléctrica da sala em que é realizada a oficina de culinária, como também a compra dos materiais necessários para a realização dessa reforma. A proposta da OSC é viável e sua execução está dentro do previsto para sua realização e atendimento das metas da OSC.

#### **4. Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva, bem como está adequado ao proposto.

#### **5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a carga da Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor da Parceria.

#### **6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

#### **7. Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

#### **8. Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designados pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

2/5  
EP

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- Favorável.
- Favorável com ressalvas.
- Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

É o Parecer Técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 12 de Junho de 2023.

*Edimar*

---

Edimar Fonseca da Fonseca  
Parecerista Técnico  
Portaria nº 25.214/2023  
Supervisor Educacional  
Secretaria de Município da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

### **PARECER TÉCNICO**

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3398/2023 que apresentou como finalidade o repasse de Emendas Impositivas Individuais de Vereadores a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) que é mantenedora da Escola Especial Wantuil Miranda (CNPJ: 88.142.955/0001-24), com valor total de Emendas Impositivas Bancadas de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Em análise, a **Emenda Impositiva nº 61/2022** de autoria da Bancada do PP (R\$ 38.000,00). De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

#### **1. Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) está de acordo com o objeto elencado no Edital de Chamamento Público nº 3398/2023 e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão educacional e inclusão de pessoas com deficiência. A OSC apresenta a proposta de “Manutenção da folha de pagamento atual da APAE”, com objetivo pagamento de dez profissionais que prestam serviço a entidade pelo período de dois meses, bem como os encargos sociais (FGTS e INSS). A proposta apresenta um mérito adequado, pois vislumbra a manutenção e atendimento de alunos em diferentes áreas pedagógicas e terapêuticas.

#### **2. Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de educação especial da Secretaria de Município da Educação e atingir metas do Plano Municipal de Educação, com o atendimento especializado a pessoas com algum tipo de deficiência, tendo em vista que a rede municipal não comporta atendimentos e em parte não dispõe de profissionais devidamente capacitados para atender os diferentes tipos de deficiência. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

216  
EF



### **3. Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende realizar o pagamento de dez profissionais da área pedagógica e terapêutica e os encargos sociais de FGTS e INSS nos meses de Julho/2023 e Agosto/2023. A proposta da OSC é viável e sua execução está dentro do previsto para sua realização e atendimento das metas da OSC.

### **4. Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva, porém precisa ser reorganizado, pois é previsto no detalhamento da aplicação de recursos financeiros pagamento ao longo de dois meses, e no desembolso consta em um mês.

### **5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor da Parceria.

### **6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

### **7. Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

### **8. Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designados pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

21  
EF

EF

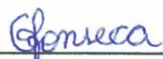
218  
EF

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- Favorável.
- Favorável com ressalvas.
- Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

É o Parecer Técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 12 de Junho de 2023.



---

Edimar Fonseca da Fonseca  
Parecerista Técnico  
Portaria nº 25.214/2023  
Supervisor Educacional  
Secretaria de Município da Educação